



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

Glória do Goitá/PE, 24 de maio de 2023.

Ofício nº 201 /2023 – GAB

Exmo. Sr.  
**JOSÉ KAIO FELIPE NERY**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Glória do Goitá  
Rua 15 de Novembro, 120, Centro  
Glória do Goitá/PE.

**Excelentíssimo Sr.,**

Vimos, por meio desta encaminhar a V. Ex.<sup>a</sup>, e seus ilustres pares, os exemplares das **Leis Municipais** sancionadas no dia 24 de maio do corrente ano, abaixo relacionadas:

## **LEI MUNICIPAL Nº 1.394 DE 24 DE MAIO DE 2023**

**Ementa:** Dispõe sobre a obrigatoriedade da contratação mínima de 40% (quarenta por cento) de artistas locais em manifestações culturais e/ou eventos artísticos, culturais, musicais, exposições, shows e similares organizados pela administração pública e dá outras providências.”

## **LEI MUNICIPAL Nº 1.395 DE 24 DE MAIO DE 2023**

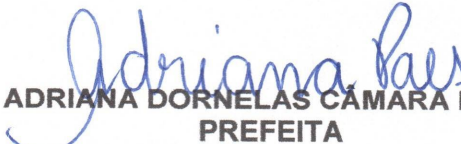
**Ementa:** Institui o Dia da Cultura e dá outras providências.

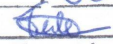
## **LEI MUNICIPAL Nº 1.396 DE 25 DE MAIO DE 2023**

**Ementa:** Institui o Dia do Esportista e dá outras providências.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Subscrevemo-nos atentamente,

  
**ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES**  
PREFEITA

Câmara de Vereadores de Glória do Goitá - PE
RECEBIDO EM
05 / 06 / 23

Funcionário